

## **PROJETO DE LEI Nº 62/17, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio das despesas na realização do Evento, 19ª OKTOBERFEST e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar no custeio das despesas, com recursos financeiros até o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para realização do evento, 19ª OKTOBERFEST, a ser realizado nos dias 12 a 15 de outubro de 2017, através da conjugação de esforços e de recursos financeiros e materiais do Município e da Associação Cultural Alemã ALPENROSE.

**Parágrafo Único:** Os recursos financeiros serão destinados a cobrir despesas com a divulgação do evento, locações, mídia falada, escrita e televisionada, grupos musicais, grupos culturais, material de consumo, materiais para infraestrutura básica, e o seu pagamento se dará diretamente às empresas fornecedoras de materiais e prestadoras dos serviços.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios vigente:

Órgão: 09 - SEC. MUNIC. EDUC. CULT. DESP. E TURISMO	
Unidade: 04 - Sec. Mun. Educ. Cult. Desp. e Turis. - Recursos não Computáveis	
Atividade: 2084 - Manut. Desp. Operacionais SMECDT - Não Computáveis	
Elemento: 339030000000 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
Elemento: 339039000000 - Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R\$ 44.000,00

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 62/2017**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei, que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva mais uma vez, obter autorização para custear despesas, até o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), com a divulgação do evento, locações, mídia falada, escrita e televisionada, grupos musicais, grupos culturais, material de consumo, materiais para infraestrutura básica, para viabilizar a realização da 19ª OKTOBERFEST, a ser realizada nos dias 12 a 15 de outubro de 2017, promovida e organizada pela Associação Cultural Alemã ALPENROSE, evento já tradicional na cidade, previsto no Calendário de Eventos do município de Alpestre, com grande participação de público local e de âmbito regional, o que proporcionará a divulgação das potencialidades do município, com possibilidade de geração de negócios e atração de investimentos.

A Oktoberfest de Alpestre é atualmente referência a nível regional e ano a ano tem galgado o reconhecimento estadual e interestadual, fazendo grande divulgação do Município, fato importantíssimo para o desenvolvimento turístico que tanto almejamos.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei que ora apresentamos, em regime de urgência.

Atenciosamente

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
Prefeito Municipal